



**BALANCO PATRIMONIAL**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

CNPJ/CPF: 45.708.765/0001-19 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2022 Folha: 0002

**P A S S I V O**

		12/2022	12/2021
2	PASSIVO.....	6.142.887,95	7.358.488,83
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	1.857.859,61	1.671.928,06
2.01.01	FORNECEDORES.....	105.893,82	143.798,31
2.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS - S.C.....	24.893,78	14.695,96
2.01.01.03	FORNECEDORES NACIONAIS-U.C.P.....	67.153,75	9.278,27
2.01.01.04	FORNECEDORES NACIONAIS UTI 10L.....	0,00	119.749,08
2.01.01.06	FORNECEDORES NACIONAIS - COVID.....	0,00	75,00
2.01.01.07	EX.SERV.PRONTO ATEND.-PLANTAO.....	13.846,29	0,00
2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS.....	707.974,68	544.419,64
2.01.03.01	FOLHA PAGTO.DE EMPREGADOS-S.C.....	41.518,74	93.574,75
2.01.03.02	PAGAMENTO DE AUTONOMOS S.C.....	490,00	2.690,60
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR S.C.....	95.218,14	99.138,13
2.01.03.05	FOLHA PAGTO.EMPREGADOS-U.C.P.....	76.371,80	37.365,06
2.01.03.06	FOLHA PAGTO EMPREGADOS-ABS-ESF.....	27.214,13	58.243,90
2.01.03.07	FOLHA PAGTO EMPREGADOS-AE-SMS.....	33.535,35	31.343,85
2.01.03.09	FOLHA PAGTO EMPREGADOS - U.T.I.....	0,00	99.956,99
2.01.03.11	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR U.C.P.....	171.152,47	7.653,06
2.01.03.12	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR ABS-ESF.....	34.667,37	9.441,23
2.01.03.13	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR AE-SMS.....	39.658,75	4.994,90
2.01.03.14	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR COVID19.....	12.584,61	0,00
2.01.03.15	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR U.T.I.....	74.555,99	18.891,94
2.01.03.17	PAGAMENTO AUTONOMOS U.C.P.....	0,00	1.500,00
2.01.03.18	PAGAMENTO AUTONOMOS ABS-ESF.....	15.673,50	1.672,00
2.01.03.19	PAGAMENTO AUTONOMOS - PLANTAO.....	0,00	880,00
2.01.03.20	ENCARGOS SOCIAIS PAGAR-PLANTAO.....	17.873,90	0,00
2.01.03.21	PAGAMENTOS AUTONOMOS - AE-SMS.....		77.073,23
2.01.03.25	FOLHA PAGTO EMPREGADOS-S.U.S.....	67.459,93	0,00
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	41.732,54	43.480,34
2.01.04.01	IMPOSTOS RET.A RECOLHER - S.C.....	20.297,28	3.742,78
2.01.04.05	IMPOSTOS RET.A RECOLHER- U.C.P.....	7.400,66	4.260,63
2.01.04.06	IMPOSTOS RET.A RECOLHER ABSESF.....	1.019,04	1.373,98
2.01.04.07	IMPOSTOS RET.A RECOLHER-AE-SMS.....	4.104,38	2.632,84
2.01.04.09	IMPOSTOS RET.A RECOLHER-U.T.I.....	0,00	23.476,27
2.01.04.11	IMPOSTOS RET. RECOLHER-PLANTAO.....	8.911,18	7.993,84
2.01.05	PROVISOES.....	442.951,60	334.266,89
2.01.05.01	PROVISOES A CURTO PRAZO S.C.....	59.485,86	51.296,67
2.01.05.02	PROVISOES A CURTO PRAZO U.C.P.....	133.335,00	66.517,73
2.01.05.03	PROVISOES CURTO PRAZO ABS-ESF.....	47.982,23	39.593,70
2.01.05.04	PROVISOES A CURTO PRAZO AE-SMS.....	68.181,42	75.895,78
2.01.05.06	PROVISOES A CURTO PRAZO U.T.I.....	0,00	100.963,01
2.01.05.08	PROVISAO A CURTO PRAZO S.U.S.....	133.967,09	0,00
2.01.06	CONTAS A PAGAR.....	559.306,97	605.962,88
2.01.06.01	CONTAS EMPRESAS PUBLICAS-S.C.....	4.895,34	1.515,57
2.01.06.05	OUTRAS CONTAS A PAGAR S.C.....	60.988,30	26.999,29
	A transportar para folha 0003	65.883,64	28.514,86





**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA

CNPJ/CPF: 45.708.765/0001-19 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2022 Folha: 0001

		12/2022		12/2021
9.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	12.557.372,43	100,00%	19.099.716,79 100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....	12.557.372,43		19.099.716,79
9.01.01.05	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS.....	25.057,14		16.754,47
9.01.01.06	RECEITAS OPERAC.DA IRMANDADE.....	4.067.885,92		3.861.944,06
9.01.01.07	RECEITAS NAO OPERAC.IRMANDADE.....	1.080.664,57		317.942,66
9.01.01.08	SUBVENCOES, DOACOES E AJUDAS.....	7.359.029,93		14.900.025,86
9.01.01.09	PROC.JUDICIAIS / INDENIZACOES.....	24.734,87		3.049,74
9.02	DEDUCAO DAS RECEITAS.....	139.738,12	1,11%	11.537,46 0,06%
9.02.01	DEDUCAO DAS RECEITAS.....	139.738,12		11.537,46
9.02.01.04	(-)CONTAS RETIFIC.DE RECEITAS.....	139.738,12		11.537,46
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	12.417.634,31	98,89%	19.088.179,33 99,94%
	SUPERAVIT BRUTO.....	12.417.634,31	98,89%	19.088.179,33 99,94%
9.04	DESP.OPERACIONAIS DA IRMANDADE.....	4.347.105,01	34,62%	4.659.646,16 24,40%
9.04.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	4.347.105,01		4.659.646,16
9.04.01.01	DESP. TRABALHISTAS SANTA CASA.....	414.908,61		515.498,12
9.04.01.02	DESP.TRABALHISTAS - U.C.P.....	1.623.552,16		774.357,01
9.04.01.03	DESP.TRAB-ATENCAO BASICA S.ESF.....	688.756,59		557.961,46
9.04.01.04	DESP.TRAB.-ATENCAO ESPEC-S.M.S.....	397.548,20		649.019,17
9.04.01.05	DESP. TRABALHISTAS - COVID-19.....	167.735,95		108.967,17
9.04.01.06	DESP. TRABALHISTAS - UTI 10L.....	654.040,39		1.887.065,47
9.04.01.07	DESP. TRABALHISTAS - UTI 5L.....	0,00		166.777,76
9.04.01.08	DESP.TRABALHISTAS S.U.S.....	400.563,11		0,00
9.05	DESP.OPERACION.ADMINISTRATIVAS.....	8.991.385,73	71,60%	12.741.546,13 66,71%
9.05.02	DESPESAS GERAIS DA IRMANDADE.....	8.826.238,64		12.166.771,18
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS - SANTA CASA.....	1.075.290,50		1.116.868,92
9.05.02.02	DESPESAS GERAIS - U.C.P.....	1.864.472,78		1.531.511,76
9.05.02.03	DESPESAS GERAIS-PLANTAO MEDICO.....	2.549.426,78		2.136.649,38
9.05.02.04	DESPESAS GERAIS ABS-ESF.....	826.545,50		629.261,65
9.05.02.05	DESPESAS GERAIS AE-SMS.....	1.066.577,62		748.298,91
9.05.02.06	DESPESAS GERAIS - COVID.....	270.222,63		312.779,64
9.05.02.07	DESPESAS GERAIS - UTI 10L.....	1.173.702,83		5.109.922,95
9.05.02.08	DESPESAS GERAIS - UTI 5L.....	0,00		581.477,97
9.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE.....	15.692,28		21.326,48
9.05.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS S.C.....	12.025,69		9.965,86
9.05.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS U.C.P.....	686,03		3.738,69
9.05.03.03	DESPESAS FINANCEIRAS ABS-ESF.....	140,47		633,34
9.05.03.04	DESPESAS FINANCEIRAS AE-SMS.....	124,14		848,61
9.05.03.05	DESPESAS FINANCEIRAS PLANTAO.....	353,66		2.955,93
9.05.03.06	DESPESAS FINANCEIRAS - COVID.....	386,06		256,42
9.05.03.07	DESPESAS FINANCEIRAS - UTI 10L.....	1.976,23		2.663,37
9.05.03.08	DESPESAS FINANCEIRAS - UTI 5L.....	0,00		264,26
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	149.454,81		553.448,47
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS S.C.....	28.326,85		28.026,32
9.05.04.02	DESPESAS TRIBUTARIAS U.C.P.....	39.185,06		52.159,88
9.05.04.03	DESPESAS TRIBUTARIAS ABS-ESF.....	11.443,70		20.335,25
9.05.04.04	DESPESAS TRIBUTARIAS AE-SMS.....	21.747,83		40.697,42
9.05.04.05	DESPESAS TRIBUTARIAS - PLANTAO.....	11.706,37		84.496,79
	A transportar para folha 0002	112.409,81		225.715,66





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: [administracao@santacasaihua.com.br](mailto:administracao@santacasaihua.com.br)

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. Em 20 de agosto de 2013 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã foi habilitada pela portaria MS/SAS de nº 929, no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados (UCP).

A Santa Casa está devidamente registrada no Ministério da Saúde e é detentora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde (CEBAS-SAUDE), Portaria nº 764 de 18 de agosto de 2020, e é declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.024 de 19/09/1974, de Utilidade Pública Estadual, Decreto nº 14.717 de 05/02/1980, e de Utilidade Pública Federal, Decreto nº 93.081 de 07/08/1986.

## NOTA 2 – DA REQUISIÇÃO MUNICIPAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã encontra-se sob Requisição Administrativa de bens, serviços e infraestrutura, pelo Poder Público do Município de Ipuã, conforme Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2019, e suas prorrogações previstas no Decreto nº 3.704 de 27 de maio de 2020, no Decreto 3.907 de 26 de maio de 2021, no Decreto 4.145 de 16 de maio de 2022 e no Decreto 4.335 de 17 de maio de 2023.

## NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a legislação, com pronunciamento e orientações emitidas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, com normas específicas de Entidades sem fins lucrativos, Resolução 1.409/2012, ITG 2002 (Entidade sem finalidades de lucro), pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009 e suas alterações.

## NOTA 4 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS ADOTADAS

- A) Caixa e equivalente de Caixa: são classificados como caixa e equivalente de caixas, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: [administracao@santacasaipua.com.br](mailto:administracao@santacasaipua.com.br)

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

- B) Aplicações Financeiras: estão demonstradas pelo valor das aplicações efetuadas, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do balanço.
- C) Estoques: estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, e não excede ao valor de mercado.
- D) Provisão para devedores duvidosos: a Santa Casa, não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.
- E) Imobilizado: demonstrado ao custo de aquisição e/ou de construção, depreciado com base na expectativa de vida econômica dos bens.
- F) Subvenção, doação e Convênios: as subvenções, convênios e doações governamentais tanto para custeio como para investimentos são reconhecidos conforme dispõe o pronunciamento CPC 07.
- G) Receitas e Despesas: o critério da apuração dos custos, despesas, receitas da instituição, foram apropriados em obediência ao regime de competência.
- H) Moeda Funcional: as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais (R\$), moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

## NOTA 5 – SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu nesse exercício de 2022, do Poder Público, os seguintes recursos financeiros formalizados através de Convênios:

	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL
Secretaria Fazenda e Planejamento – Cartorios		R\$ 12.038,26	
Termo de Colaboração 01/2019 – ESP			R\$ 47.650,00
Convênio 04/2021 - Enfermaria Covid			
Convênio 09/2021 – SUS	R\$ 969.000,00		R\$ 2.169.483,51
Convênio 06/2021 - Emenda Parlamentar Custeio			R\$ 100.000,00
Convênio 02/2022 - UTI Covid			R\$ 568.000,00
Convênio 01/2021 - UTI Covid			R\$ 288.000,00
Convênio 10/2021 - Pronto Atendimento 24 horas	R\$ 2.008.165,49		R\$ 339.844,51
Convênio 08/2021 – ESF	R\$ 822.481,40		R\$ 620.129,55
Convênio 07/2021 - Atenção Basica Especializada	R\$ 1.509.328,93	R\$ 50.000,00	
Convênio 05/2022 - Centro de Covid			R\$ 109.570,04
Convênio 01/2022 - Centro de Covid			R\$ 60.436,64
	R\$ 5.308.975,82	R\$ 62.038,26	R\$ 4.303.114,25



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: [administracao@santacasaipua.com.br](mailto:administracao@santacasaipua.com.br)

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## NOTA 6 – DOAÇÕES COMUNITÁRIAS / PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Entidade recebeu as seguintes doações de pessoas físicas e jurídicas e recursos provenientes de participação em eventos no ano de 2022:

DOAÇÕES, CAMPANHAS E EVENTOS	
Doações de Pessoa Física	R\$ 17.008,00
Doações de Pessoa Física (Recebidos através do Leilão do Hospital de Amor)	R\$ 19.000,00
Receita Líquida de Eventos	R\$ 124.963,05
Total de Doações e Eventos	R\$ 160.971,05

## NOTA 7 – PROVISÃO PARA RISCOS E CONTINGÊNCIAS

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã neste exercício de 2022, não efetuou provisão de riscos e contingências por não ter nenhum processo judicial ou trabalhista, conforme orientações do assessor jurídico.

## NOTA 8 – ISENÇÃO DA COTA PATRIMONIAL

A Santa Casa tem o benefício da isenção da cota patronal de Previdência Social – INSS, que nesse ano de 2022 foi de: R\$ 1.151.847,94 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Tal benefício foi calculado com base em 27,80% do valor da folha de pagamento mensal e também de folha de autônomos. A Santa Casa é imune e isenta, também de impostos federais, estaduais e municipais.

RELATORIO DA BASE DE CALCULO DO INSS EM 2022						
COMPETÊNCIA ANO 2022	Base de Calculo	% Empresa	% SAT	% Terceiros	Valor do INSS	
		20%	2%	5,8%		
janeiro	R\$ 349.755,94	R\$ 69.951,19	R\$ 6.995,12	R\$ 20.285,84	R\$ 97.232,15	
fevereiro	R\$ 396.125,81	R\$ 79.225,16	R\$ 7.922,52	R\$ 22.975,30	R\$ 110.122,98	
março	R\$ 353.669,17	R\$ 70.733,83	R\$ 7.073,38	R\$ 20.512,81	R\$ 98.320,03	
abril	R\$ 334.727,36	R\$ 66.945,47	R\$ 6.694,55	R\$ 19.414,19	R\$ 93.054,21	
maio	R\$ 315.800,70	R\$ 63.160,14	R\$ 6.316,01	R\$ 18.316,44	R\$ 87.792,59	
junho	R\$ 301.765,08	R\$ 60.353,02	R\$ 6.035,30	R\$ 17.502,37	R\$ 83.890,69	
julho	R\$ 290.181,92	R\$ 58.036,38	R\$ 5.803,64	R\$ 16.830,55	R\$ 80.670,57	
agosto	R\$ 297.492,66	R\$ 59.498,53	R\$ 5.949,85	R\$ 17.254,57	R\$ 82.702,96	
setembro	R\$ 301.563,48	R\$ 60.312,70	R\$ 6.031,27	R\$ 17.490,68	R\$ 83.834,65	



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: [administracao@santacasaipua.com.br](mailto:administracao@santacasaipua.com.br)

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

outubro	R\$ 306.580,94	R\$ 61.316,19	R\$ 6.131,62	R\$ 17.781,69	R\$ 85.229,50
novembro	R\$ 305.611,00	R\$ 61.122,20	R\$ 6.112,22	R\$ 17.725,44	R\$ 84.959,86
dezembro	R\$ 323.968,43	R\$ 64.793,69	R\$ 6.479,37	R\$ 18.790,17	R\$ 90.063,22
13º Salario	R\$ 266.095,44	R\$ 53.219,09	R\$ 5.321,91	R\$ 15.433,54	R\$ 73.974,53
	R\$ 4.143.337,93	R\$ 828.667,59	R\$ 82.866,76	R\$ 240.313,60	R\$ 1.151.847,94

## NOTA 09 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE

A Santa Casa, em conformidade com seu Estatuto Social, aplica todos os recursos na manutenção de suas finalidades institucionais.

## NOTA 10- ATENDIMENTO AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

A Santa Casa realiza a oferta de no mínimo 60% dos seus leitos e serviços para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Gestor de Saúde local.

No exercício de 2022 foi realizado os seguintes atendimento pela instituição:

COMPETÊNCIA		INTERNAÇÃO			AMBULATORIO		
		QTDE. PACIENTE DIA		%SUS	QTDE. PROCEDIMENTOS		% SUS
MÊS	ANO	SUS	NÃO SUS	INTERNAÇÃO	SUS	NÃO SUS	AMBULATORIO
JANEIRO	2022	649	80	89,03%	8304	4300	65,88%
FEVEREIRO	2022	757	107	87,62%	6321	2953	68,16%
MARÇO	2022	490	55	89,91%	8573	2261	79,13%
ABRIL	2022	446	45	90,84%	8079	2659	75,24%
MAIO	2022	523	44	92,24%	8322	2546	76,57%
JUNHO	2022	524	79	86,90%	7977	2276	77,80%
JULHO	2022	579	66	89,77%	7556	2830	72,75%
AGOSTO	2022	711	36	95,18%	7759	2146	78,33%
SETEMBRO	2022	587	36	94,22%	8067	2309	77,75%
OUTUBRO	2022	601	67	89,97%	8636	1493	85,26%
NOVEMBRO	2022	552	95	85,32%	8981	1834	83,04%
DEZEMBRO	2022	508	66	88,50%	8917	2295	79,53%
<b>TOTAL</b>		<b>6927</b>	<b>776</b>	<b>89,93%</b>	<b>97492</b>	<b>29902</b>	<b>76,53%</b>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: [administracao@santacasaipua.com.br](mailto:administracao@santacasaipua.com.br)

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

## NOTA 11 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde sua constituição, mais os ajustes por avaliações patrimoniais.

## NOTA 12 – DIVULGAÇÃO SOBRE OS IMPACTOS DO COVID-19

Em atendimento ao decreto de isolamento social publicado pela contenção da evolução dos casos da COVID-19, a entidade reestruturou suas atividades para que os colaboradores, realizassem os atendimentos com proteção e segurança com utilidades de EPIs, com a finalidade de não encerrar os atendimentos realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e não SUS.

Conforme as medidas de liberação da quarentena, foram acontecendo, a Instituição tomou medidas para retornar gradativamente suas atividades normais. Os recursos para manutenção da Entidade obtidos do Governo Municipal, Estadual e Federal, ainda são recebidos normalmente, portanto não há riscos à continuidade operacional da Entidade.

Ipuã-SP, 31 de dezembro de 2022.

Gustavo Brenner Garcia Peixoto.  
Contador CRC(SP) 1SP211.573/O-1.  
CPF. 181.917.248-12



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Administradores da  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**  
Ipuã - SP

### **OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ (“Santa Casa de Ipuã”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa de Ipuã em 31 de dezembro de 2022. O desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **BASE PARA OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas





pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

Os responsáveis pela administração da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão eventuais distorções relevantes existentes. As





distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis, contudo, durante os nossos trabalhos não foram detectadas distorções.

Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes gestão econômica, administrativa e financeira e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os respectivos responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.
- Avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Esclarecemos que risco de distorção relevante é o risco de que as demonstrações contábeis contenham distorções antes da auditoria e consiste em dois componentes, sendo: (i) risco inerente, que é a suscetibilidade de uma afirmação a respeito de uma movimentação, saldo contábil ou divulgação; (ii) risco de controle, que é o risco de que uma distorção possa ocorrer em uma afirmação sobre uma classe de movimentação, saldo contábil ou divulgação e que não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da entidade.





- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração econômica e financeira da entidade, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, que não existem incertezas em relação a eventos ou condições que possam causar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Franca, 30 de julho de 2024.

**AUDITÉCNICA AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC 2SP 042.176/O-3**  
**MAURO LUIZ MORGAN DE AGUIAR**  
**CONTADOR – CRC 1SP 221.476/O-1**

